



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

ALTERA O HORÁRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA.

Art. 1º. O inciso I, do artigo 17-A, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17-A- As reuniões da Câmara são:

I – ordinárias as que, realizam toda última terça-feira do mês, no horário compreendido entre 18:00 às 20:00 horas, dentro do período estabelecido no art.16, inciso I deste Regimento Interno;”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de fevereiro de 2025.



Leonardo Augusto Ferreira Barbosa
Presidente

Lúcia Helena da Cruz Silva
1ª Vice-Presidente

João Antônio da Trindade
1º Secretário

Pedro Henrique Pereira Corrêa
2º Secretário





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Resolução, que pretende promover a alteração do honorário das reuniões ordinárias, sendo o referido projeto por demais oportuno e merece a atenção especial dos colegas Vereadores.

A alteração no horário de realização das Sessões Ordinárias tem por objetivo central conceder aos munícipes maior acessibilidade aos trabalhos da Câmara Municipal, pois o atual horário das Sessões Ordinárias não se enquadra como tal.

